



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS

Em. 27.3.18 L I D O

Secretaria Legislativa

PDL 362 /2018

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**(Dos Deputados: CELINA LEÃO, WELLINGTON LUIZ E CHICO VIGILANTE)**

**Susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 25 de 16 de fevereiro de 2018, expedida pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.**

**Art. 1º.** Ficam sustados os efeitos da Ordem de Serviço nº 25 de 16 de fevereiro de 2018, expedida pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em <u>27/3/18</u>	às <u>16h</u>
Assinatura	Matrícula

Considerando que a Ordem de Serviço em comento tem caráter normativo e a Lei Orgânica prevê que atos normativos que exorbitem do poder regulamentar, podem ser sustados por esta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar os efeitos da Ordem de Serviço nº 25 de 16 de fevereiro de 2018, expedida pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Tem sido noticiado que mudanças significativas e prejudiciais estão sendo empreendidas pela Secretaria no Instituto de Saúde Mental do DF.

Os servidores do ISM não tem sido partícipes dos processos de alteração da estrutura bem como mudanças operacionais que vêm sendo empreendidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em última ação o Plano Diretor de Saúde Mental não atende aos anseios da comunidade e substancialmente a operação do ISM no atendimento aos cidadãos.

Setor Protocolo Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 362 / 2018  
Folha Nº 01 de 130



O corpo funcional do ISM, a população e outros membros da comunidade tem se posicionado contra as medidas adotadas pelo GDF no Instituto.

O Plano Diretor de Saúde Mental, norteador das mudanças que vêm sendo realizadas no Instituto, foi construído sem a necessária participação dos atores mais importantes no processo, a saber, servidores e representação da sociedade civil organizada. Nesse sentido, construiu-se um instrumento permeado de ações que em vez de levar benefícios reais à população atendida pelo ISM, tem causado prejuízos significativos. As alterações na estrutura, o desfazimento e extinção de setores importantes tendenciam a levar o ISM ao mau funcionamento e conseqüentemente à precarização do atendimento à população que dele necessita.

~~Para viabilizar a execução do Plano Diretor, o governador, ao aprovar a Lei nº 3.621, criou a Ordem de Serviço atribuído poderes~~

O jornal eletrônico do *site* do Sindsaúde, noticiou recentemente a seguinte matéria:

*Servidores e população protestam contra reestruturação de Instituto de Saúde Mental do Riacho Fundo; SindSaúde aponta para sinais de terceirização do serviço.*

*Como já é de praxe da gestão, mais uma decisão truculenta e sem debate com os principais envolvidos está mexendo com a saúde da população. Servidores e pacientes do Instituto de Saúde Mental (ISM), no Riacho Fundo, temem pelo fechamento do local com a reestruturação da administração local. A possibilidade vem aliada com a Ordem de Serviço Nº 16, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, publicada no Diário Oficial do DF (DODF) na última terça-feira (30), que cria uma comissão para determinar como será essa mudança, porém, sem estabelecer representantes na unidade.*

*Localizado em área nobre, de valor histórico e com 32 hectares, não é de se espantar que o ISM seja alvo de cobiça. Há*



*informações de que o governo pode usar o espaço para futuras instalações da Superintendência Centro-Sul. "Irão remover servidores, deixar pacientes a mercê comprometer um serviço que funciona muito bem, para abrigar os engravatados do governo Rollemberg", critica a presidente do SindSaúde, Marli Rodrigues.*

*Outra forte hipótese é a da terceirização. A ordem de serviço prevê a instalação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, mesmo modelo operante na cidade de São Paulo, onde os Centros de Atenção Psicossociais (CAPs) são geridos por organizações sociais. "Rollemberg quer ser o novo Dória e entregar tudo aos empresários", avalia Marli.*

*Servidores estão preocupados com a situação, pois o ISM é unidade de referência para os próprios CAPs. "O SindSaúde seguirá de olho nesta situação. Já lutamos contra a terceirização e as OSs antes e agora não será diferente", garante.*

#### *O caminho da terceirização*

*O SindSaúde avalia a situação como uma abertura de campo para a terceirização. Primeiro, se retira a administração e alguns servidores que fazem ponte entre ela e o atendimento, burocratizando e alterando a rotina do serviço. Tarefas simples como limpeza, escalas e organização do serviço ficam complicadas sem um gestor presente. Com as dificuldades estabelecidas – o governo aponta a terceirização como uma solução.*

A LODF prevê em seu art. 60, inc VI, que é competência privativa da Câmara:

**Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

...

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 362 / 2018  
Folha Nº 03 Bete



**VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, configurando crime de responsabilidade sua reedição.**

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida ~~Ordem de Serviço~~ <sup>PROJETO</sup>, haja vista os flagrantes vícios nela encontrados, o que configura a melhor solução apresentada por esta Casa para atender a demanda dos servidores, usuários e familiares do ISM e que seus direitos sejam resguardados.

Sala das sessões,

de 2018.

**DEPUTADA  
CELINA LEÃO**

**DEPUTADO  
WELLINGTON LUIZ**

**DEPUTADO  
CHICO VIGILANTE**

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 362/18 que “susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 25 de 16 de fevereiro de 2018, expedida pela Subsecretaria de Atenção Integral à saúde do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado(a) Celina Leão (PPS), Wellington Luiz (MDB) e Chico Vigilante (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 28/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
PDL nº 362/2018  
Folha/05 Be te